



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE BIOTECNOLOGIA
COORDENAÇÃO DE GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA



Nº 02/2021

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DE CURSO DE BIOTECNOLOGIA/CCBIOTEC DO CBIOTEC/UFPB.

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e vinte e um, às 09:07 min. (nove horas e sete minutos) ocorreu a segunda reunião de Colegiado de Curso/CCBiotec deste ano. De acordo com as orientações do Ministério da Saúde e Organização Mundial de Saúde para o isolamento social, devido à pandemia do COVID-19, a reunião ocorreu de forma remota, pela plataforma Google Meet e contou com a presença dos seguintes membros: professora Sildivane Valcácia Silva, coordenadora do curso de biotecnologia, professora Amália Gama, vice coordenadora do curso, professor Ian Porto Gurgel do Amaral, representante do Departamento de Biologia Celular e Molecular (DBCM), professora Josiane de Campos Cruz, representante do Departamento de Biotecnologia (DB) e a representante discente Rita de Cássia de Sena dos Santos. A professora Sildivane inicia a reunião informando que, em decorrência do aumento dos números da pandemia Covid-19 no Estado da Paraíba, que embora a universidade esteja em período de recesso de aulas devido ao decreto estadual, foi permitido que as atividades administrativas remotas se mantivessem e, assim, mantém-se a validade desta reunião de colegiado e pergunta se algum dos presentes deseja apresentar algum informe. A secretária do curso, Emília Porto, pede a palavra e diz que, sobre o pedido da professora Josiane de Campos Cruz, no grupo de whatsapp do colegiado, solicitando que se possível, os documentos oficiais que os discentes encaminham à coordenação do curso, sejam de TCC ou outros, e que necessitem da assinatura de docente do curso tenham um padrão oficial para que tais documentos tenham uma maior segurança tanto para o docente, discente e a coordenação de curso que recebe estes documentos em formato digital, e que se isso for possível que seja veiculado a toda a comunidade acadêmica do Cbiotec. A professora Josiane diz que é importante essa padronização. A professora Sildivane diz que já existe o sistema SIPAC para que o docente possa fazer documentos diretamente no sistema e gerar a assinatura digital, evitando assim, muitos problemas. A professora Josiane diz que se há o recebimento de documentos que não sejam do SIPAC existe um entrave pois muitas instituições não aceitam a assinatura gerada pelo SIPAC e que há no governo federal uma maneira de os docentes se



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE BIOTECNOLOGIA
COORDENAÇÃO DE GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA



cadastrarem e gerar uma assinatura digital. A professora Sildivane diz que é preciso verificar a aplicabilidade desta forma de assinatura informada pela professora Josiane, pois pode ser para documentos específicos do governo federal e que tramitem fora da instituição UFPB. Professor Ian Gurgel diz que uma sugestão é informar a todos, docentes e discentes, que qualquer documento oficial emitido pelo docente deve ser gerado pelo SIPAC para serem assinados digitalmente. Então a professora Sildivane diz que já foi solicitado ao professor Edson Folador que coloque no site do CBiotec todas as informações sobre como o docente e o discente devem proceder para enviar documentos oficiais à coordenação; dando prosseguimento aos informes, a professora Sildivane diz que as Resoluções Consepe UFPB N° 35 e 36/2020, referentes ao período remoto de 2020.2 e encargos docentes, respectivamente, sofreram alterações visto que como foram aprovadas no ano passado não havia ainda a curva ascendente da COVID-19 no Estado e que por isso tinham sido aprovadas componentes curriculares com aulas em formato híbrido, ou aulas presenciais práticas, e que após a aprovação do Protocolo de Biossegurança da UFPB, com atraso ao período do calendário de solicitação dos componentes pelos departamentos, foram necessárias alterações de data de duração do período 2020.2 no calendário, entretanto, este prolongamento do período não afeta o Cbiotec, pois os dois departamentos do centro ofertaram disciplinas em formato exclusivamente remoto. E foi avisado a todos os docentes e discentes do CBIOTEC que esse prazo não é para aumento da quantidade de aulas e sim um ajuste na data das avaliações finais, que será entre 20 e 25 de julho, fazendo essa correção no SIGAA e que as datas de apresentação dos trabalhos de conclusão de curso estão mantidas. A professora pergunta à representante discente sobre os informes e esta convida a comunidade acadêmica para o evento café online, que está sendo promovido pelo centro acadêmico do CBiotec e que será realizado no dia 01 de abril do corrente ano; a professora pede ampla divulgação do evento. Após os informes, a coordenadora coloca em votação a ata anterior de nº 01/2021, que é aprovada por unanimidade. Em seguida, é facultada a palavra ao professor Ian Gurgel, que dá início à relatoria do **processo N° 23074.012880/2021-52**, referente ao pleito do discente **Vítor Gaspar Diniz**, que **solicita aproveitamento de ESTÁGIO SUPERVISIONADO IV**, onde o discente apresentou documentação necessária, de acordo com a **Resolução de Estágio Supervisionado N° 01/2013 do CCBiotec**; sendo o seu **parecer favorável**. Em votação, todos os membros do colegiado seguem o parecer do professor Ian Gurgel. Em seguida, o professor Ian apresenta o seu parecer



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE BIOTECNOLOGIA
COORDENAÇÃO DE GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA**



a respeito do **processo N° 23074.012916/2021-50**, da discente **Vitória Tereza de Albuquerque Negrão e**, seguindo a resolução N° 01/2013 do CCBIotec, o seu parecer é favorável. O professor Ian lembra que estes dois pedidos já haviam sido relatados na reunião anterior deste colegiado e retirados de pauta para que houvesse a inclusão do relatório do docente referente às atividades desenvolvidas pelos discentes. Em votação, todos os membros do colegiado seguem o parecer do professor Ian Gurgel. Dando sequência, o professor Ian relata o **processo N° 23074.028885/2021-52**, da discente **Jacielle da Conceição Silva**, que solicita aproveitamento de **Estágio Supervisionado IV** e que segundo a **resolução N° 01/2013 do CCBIotec**, a discente apresentou a documentação necessária e seu parecer é favorável. Em votação, todos os membros do colegiado seguem o parecer do relator. A professora Sildivane pergunta se os membros do colegiado estão de acordo a incluir na pauta o **processo N° 23074.018827/2021-18** da discente **Vitória Tereza de Albuquerque Negrão**, no qual o professor Ian Gurgel emitiu parecer *ad referendum* favorável à discente para cursar as disciplinas **Princípios de Química Orgânica II** e **Biotecnologia de Bioativos** concomitantemente, sendo este processo encaminhado para o Consepe. Todos são favoráveis e o relator apresenta seu parecer informando que, considerando o parecer do professor Enéas Ricardo Gomes de que não há prejuízos ao aprendizado discente e que já havia recomendado a quebra de pré-requisito definitiva, e considerando que a discente está no último período do curso e necessita retornar ao seu Estado de origem, devido à questões financeiras acarretadas pela pandemia Covid-19, seu parecer é favorável. Colocado em votação, todos os membros do colegiado seguem relator. O professor Ian relata a seguir, o **processo N° 23074.025811/2021-18**, do discente **Kaique Yago Gervásio de Lima** que solicita **colação de grau em separado**, visto ter sido aprovado em seleção de mestrado e não haver tempo hábil para matrícula no dia 05 de abril do corrente. O discente apresentou documentação comprobatória de aprovação na referida seleção bem como atestado de encerramento de vínculo junto à biblioteca central da instituição, documento necessário para solicitar colação de grau. O seu parecer é favorável e foi colocado em votação, os demais membros seguem o relator. O professor Ian dá início ao relato do **processo N° 23074025729/2021-98**, que tem como objeto a **quebra de pré-requisito da disciplina PRINCÍPIOS DE QUÍMICA ORGÂNICA II** (Código 2203005- DBCM) **em relação à disciplina BIOTECNOLOGIA DE BIOATIVOS** (Código 2201022-DB) que tem como **interessada a coordenação do curso de biotecnologia** e diz que em contato com o



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE BIOTECNOLOGIA
COORDENAÇÃO DE GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA



professor Enéas Ricardo, que ministra a disciplina Biotecnologia de Bioativos, este o informou que esse já tinha sido discutido no NDE e ele já havia recomendado ao NDE quebra de pré-requisito definitiva e que por alguma razão o NDE não encaminhou esse pedido à coordenação e, com o pedido da discente Vitória Negrão, essa questão foi retomada. O professor relator informa porque não pode emitir parecer a este processo e cita o Artigo 36 da Resolução Consepe UFPB N°29/20, que diz que mudanças de pré-requisitos, correquisitos, equivalências e outros elementos do componente curricular, demandados pelo NDE ou colegiado de curso são deliberadas no departamento ao qual o componente curricular está vinculado e sendo assim, levando em consideração o que diz a resolução, o professor Ian diz que seu parecer é para que o processo seja enviado ao Departamento de Biotecnologia (DB) para deliberação e melhor instrução do processo. Após a leitura do parecer do professor Ian Porto, a professora Sildivane pede a palavra e diz que devido à recorrência deste pedido de quebra de pré-requisito dos discentes que abrem este pedido inicialmente na coordenação, que envia ao colegiado, onde é necessária uma apreciação inicial recomendava desta instância que já houve pedidos anteriores e agora mais reforçado pelo pedido da discente Vitória Negrão. Vale observar que estes pedidos são recorrentes e que o colegiado apenas recomenda de maneira que estes membros entendam que há que se ter o parecer do professor da disciplina, em análise, e por isso que vem inicialmente pelo colegiado. E, baseado em todos esses trâmites, a apreciação inicial ocorre no colegiado, embora não de maneira deliberativa e sim como uma recomendação, e então o processo é encaminhado para o departamento de origem onde a quebra do pré-requisito vai ser apreciada e votada por seus membros se o pré-requisito será ou não mantido. A professora Sildivane diz que o colegiado deliberou o pedido da discente por se tratar, neste caso de um pedido que de fato deve ser discutido em colegiado. O professor Ian diz que, diante do exposto pela professora Sildivane pode então alterar o parecer inicial seja para aprovar no colegiado e enviar ao departamento, ou encaminhar o processo para o departamento sem o seu parecer. A professora Sildivane diz que quando encaminhou este processo ao relator seria para que houvesse um parecer no sentido de que o colegiado já analisou outros pedidos com o mesmo teor referente às mesmas disciplinas e que o colegiado analisa como pertinente a solicitação da quebra definitiva, lembrando que o colegiado apenas recomenda mas que o processo será encaminhado para o departamento de origem da disciplina. O professor Ian diz que pode complementar o parecer sinalizando que o colegiado recomenda, a partir do pedido da discente

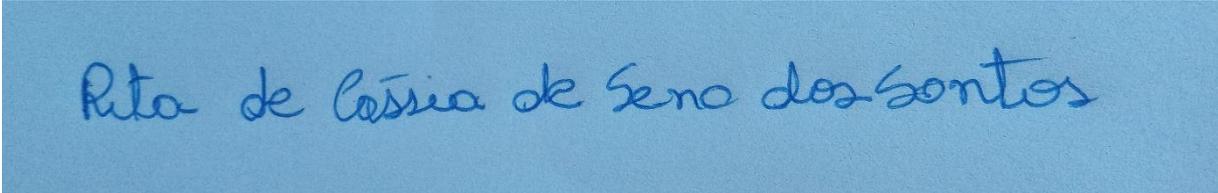


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE BIOTECNOLOGIA
COORDENAÇÃO DE GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA



Vitória, uma vez que já foi aprovado também por instâncias superiores, Consepe, mas que há que ser apreciado definitivamente pelo departamento de biotecnologia. A professora Sildivane está de acordo e pergunta se os demais membros também estão. E sendo assim este encaminhamento é aprovado. A seguir, a palavra é facultada à professora Josiane de Campos Cruz para relatar os processos que lhe foram encaminhados e relata, em bloco, a solicitação de aproveitamento de Tópicos Especiais em Biotecnologia I e II das discentes **Talita Mayara da Silva Araújo, que Solicita aproveitamento de Conteúdos Flexíveis I e II (Processo 23074.025923/2021-98), Amanda Rodrigues Ehlert (processo N° 23074.025935/2021-65) e Jacielle da Conceição Silva (processo N° 23074.028727/2021-50)**. No seu parecer, a professora informa que as discentes apresentaram toda a documentação necessária, conforme a Resolução CCBIOTEC N° 02/13 e assim o seu parecer é favorável. Colocado em votação, os demais membros do colegiado seguem o parecer da relatora. Na sequência, a professora Sildivane informa que a Pró-Reitoria de Graduação, em ofício recente emitido aos centros, departamentos e coordenações, recomendando ampla divulgação em suas páginas, de forma clara para que discentes, docentes e toda a comunidade acadêmica tenha acesso às informações pertinentes e que está conversando com o professor Edson Folador para atualização da página da coordenação, atualizando a página da coordenação, que contém todas as instruções, formulários e resoluções pertinentes às atividades que dizem respeito aos trabalhos da coordenação e diz que se algum dos presentes, ao acessarem a página identifiquem que há algum ajuste a ser feito, que entre em contato com a coordenação para sugerir e ser avaliado pela coordenação. A professora Sildivane pergunta se algum dos presentes deseja fazer alguma colocação a respeito do que foi apresentado. Não havendo manifestações, a professora agradece a presença de todos e termina a reunião, da qual, eu, Emília Maria Porto de Araújo Lemos, lavrei a presente ata que será assinada por mim e pelos presentes nesta reunião.

João Pessoa, 29 de março de 2021.



Emitido em 27/04/2021

ATA Nº eemi/2021 - CBIOTEC- CCB (18.60.01.01)
(Nº do Documento: 6)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 27/04/2021 12:10)
EMILIA MARIA PORTO DE ARAUJO LEMOS
AUX EM ADMINISTRACAO
1116112

(Assinado digitalmente em 27/04/2021 12:56)
SILDIVANE VALCACIA SILVA
COORDENADOR DE CURSO
1652922

(Assinado digitalmente em 28/04/2021 11:17)
JOSIANE DE CAMPOS CRUZ
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
2015912

(Assinado digitalmente em 27/04/2021 14:05)
IAN PORTO GURGEL DO AMARAL
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
2016711

(Assinado digitalmente em 27/04/2021 12:18)
AMALIA GEIZA GAMA PESSOA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
1297184

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: 6, ano: 2021, documento (espécie): ATA, data de emissão: 27/04/2021 e o código de verificação: b51d111dee